

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 89/1993 de 23 de Setembro

de 23 de Setembro

Considerando que, pela Resolução n.º 84/93, de 2 de Setembro, o Governo resolveu adjudicar à firma Ediçor, Lda., empreitada de ampliação da escola secundária Antero Quental - Ponta Delgada, pela quantia de 150 024 1 64\$, acrescida de IVA à taxa de 1 2%, e com o prazo de execução de quatro meses.

Assim, no uso da faculdade que lhe é conferida pelo artigo 56.º, alínea h), do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com o artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 19/89/A, de 22 de Maio, o Governo resolve:

- 1 -Autorizar a celebração do contrato entre a Região Autónoma dos Açores, através da Secretaria Regional da Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações, e a firma Ediçor, Lda.
- 2 -Aprovar a minuta do respectivo contrato.
- 3 -Delegar poderes no director regional dos Equipamentos Colectivos, Dr. Gualter José Cabral Correia, para outorgar no mencionado contrato em representação da Região Autónoma dos Açores.

Aprovada em Conselho, Angra do Heroísmo, 8 de Setembro de 1993. - O Presidente do Governo, João Bosco Mota Amaral.